

queou a Tribuna para Explicações Pessoal. Não havendo oradores intitulados para o uso da Tribuna em Explicações Pessoal, o Senhor Presidente encarregou a presente sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, submetida a apreciações plenárias, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 24/05/1994.

As dezessete horas do dia vinte e quatro de maio, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro, sob a Presidência do Vereador Flávio da Rocha Mendes e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Dr. Jeferson da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam à chamada regimental os seguintes vereadores: Jaci Silveira da Rocha, Adalton Linto de Andrade, Aires Bessa de Oliveira, Alfredo Luiz da Rocha Bar-

uto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Bráiz Benedito Arcanjo filho, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Louiz Antônio de Melo Otias, Leaquim Schmidt, Vilmar da Silva Pereira e Waldyr Flauêncio de Aquino Neto. Fazendo número regimentoal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia dezenove de maio, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente Marcos da Costa Mendes solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dinter Pereira da Silva que procedesse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício nº 05/94 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Assunto: Em caminha o gráfico de atividades do Departamento de Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde. Indicação nº 16/94 - Vereador Leaquim Schmidt. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio um ortopedista, um ginecologista e um cardiologista para o Hospital do Bairro Jardim Esperança. Indicação nº 18/94 - Vereador Leaquim Schmidt. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, urgentes me

Mmorias na sua projetada (antiga Estrada do Curral), bairro Jardim Peró; Indicação nº 130/94. Vereador Louiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma escola Municipal, no bairro Parque Burle; Indicação nº 131/94. Vereador Louiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, urbanização da Praça na Associação de Moradores da Rua da Siqueria e Salmeiras; Indicação nº 132/94 - Vereador Louiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, urbanização da orla da Praia do Siqueria. Indicação nº 134/94 - Vereador Louiz Antônio de Melo Cotias. Assunto: solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma do Estádio Nenzinho Carrico. Emenda substitutiva nº 009/94. Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Assunto: Dispõe sobre Emenda Substitutiva ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 015/94. Requerimento nº 088/94. Vereador Waldil Mauricio de Aquino Neto. Assunto: solicita à Setry a instalação de um "Dulhão" no bairro Ville Blanche. Indicação nº 129/94. Vereador Waldil Mauricio de Aquino Neto. Assunto: solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensão de rede de águas,

plusiais na Rua Nossa Senhora de Apa-
recida, e ruas adjacentes no bairro
São Francisco; Projeto de Lei nº 023/94.
Screador Dirlei Ferreira da Silva. Assun-
to: Ficam incorpocados à remune-
racão dos servidores municipais, pa-
ra efeito de contagem de caráter
individual e da natureza do cargo,
tais como gratificações, insalubrida-
de, produtividade, adicionais noturnos
e etc., todos e quaisquer abonos con-
cedidos pelo Governo Municipal. Sub-
menda. Emenda Modificativa nº
003/94 - Comissão dos Direitos Humanos.
Assunto: Dispõe sobre Submenda ao
parágrafo único do artigo primeiro
do Projeto de Lei nº 015/94. Termina
da leitura do Expediente, o Senhor
Presidente franqueou a Tribuna aos
Screadores inscritos em livro próprio.
Não havendo oradores inscritos para
o uso da Tribuna, o Senhor Presidente
transportou os trabalhos para o seg-
mento dedicado a Ordem do Dia. De
imediato colocou em discussão o
parecer favorável da Comissão de Com-
titucional e Justiça à Emenda Modifi-
cativa nº 003/94, de autoria do Sere-
ador Bráz Benedito Arcanjo Filho, ao pa-
râgrafo único do Projeto de Lei nº
015/94, do Poder Executivo Municipal. Em
Questão de Ordem disse o Sereador
Carlos Roberto Nogueira dos Santos:
Senhor Presidente. Existe sobre a mesa

de Sessa Exceléncia, o Projeto de Lei
priundo do Executivo Municipal, sub-
mitando à Câmara, autorização para
firmar convênio com o Governo do
Estado para implantação do programa
"Médico de Família". Nós na oca-
são, na sessão anterior, pedimos
"vistas" ao Projeto nº 015/94, e acredi-
tamos que as razões para nossa
iniciativa, e explicitamos no pare-
cer de "vistas", são expressas razões
suficientes para que a matéria não
seja votada nesta Sessão, dependendo
claro dos critérios de Sessa Excelê-
ncia. Por isso, gostaria que Sessa Ex-
celéncia determinasse a leitura do
parecer de "vistas" ao Projeto de Lei
nº 015/94. Após a leitura do "parecer
de vistas" de autoria do Vereador
Carlos Roberto Nogueira dos Santos,
apenas ao Projeto de Lei 015/94,
o senhor Presidente Marcos da Rocha
Mendes, disse que tendo em vista
a Questão de Ordem levantada pe-
lo Vereador Carlos Roberto Nogueira
dos Santos, suspendia a Sessão por
quinze minutos para análise da
questão. Encerrado os trabalhos, o
senhor Presidente Marcos da Rocha
Mendes solicitou ao Senhor Primeiro
Secretário que procedesse a cha-
mada regimental. Feita a chama-
da e havendo número regimental
o Senhor Presidente declarou reaberto

os trabalhos em nome de Deus. De imediato o Senhor Presidente disse que as fundadas argumentações do Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, com relações ao Projeto de Lei nº 015/94, colocava para apreciação do Plenário, proposta de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 015/94, juntamente com as emendas Modificativa nº 003/94, Subemenda à Emenda nº 003/94 e Emenda Substitutiva nº 009/94, e solicitação a ser dirigida ao Executivo de forma que fosse enviada à Câmara, cópia de minuta de convénio referido no Projeto de Lei nº 015/94. Colocada em discussão e votação, o Plenário votou por unanimidade pela retirada de pauta do Projeto de Lei nº 015/94, e da mesma forma as Emendas Modificativa nº 003/94, Subemenda à Emenda nº 003/94 e Emenda Substitutiva 009/94.

Aprovado por unanimidade o Regulamento nº 088/94. Aprovadas as mudanças de números 116, 118, 130, 131, 132, 134 e 129/94, por unanimidade, encaminhadas à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 023/94, de autoria do Senador Dirceu Ferreira da Silva. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste segmento, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para explanação pessoal. Ocupou a tribuna em

Explicação pessoal o Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, fazendo inicialmente ver importante ficar registrado nos anais da Casa o que havia ocorrido na Seção em curso, porque ocorria praticamente um acordo dos Senadores Vereadores, mas para a Ita falaria um fato talvez meio confuso sobre o que realmente ocorreu. Disse que a retirada do Projeto de Lei de nº 015/94, do Poder Executivo, dispenso sobre o programa "Pátria de Família", poderia parecer que o legislativo estivesse contra tão importante matéria. Disse que ao contrário, a Câmara estava preocupada com a área da saúde e via até com alvissaras a iniciativa do Prefeito, colocando para análise Projeto de grande alcance social. Segundo, disse que paralelamente a Câmara tinha também um compromisso com a legislação e o artigo 18 da Lei Orgânica, quando determinava que a Câmara só podia autorizar convênios face despesas não previstas no orçamento, e era claro não haver previsão orçamentária para celebração do convênio referido no Projeto de Lei nº 015/94. Disse ainda que o Executivo Municipal não anexara a necessária cópia do convênio para que a Ca-

para pudesse fazer seu julgamento, enfatizou que, por certo, o "Médico de Família" seria benéfico para a população, mas a responsabilidade da Câmara era latente e impedia a aprovação do Projeto sem que houvesse a anexação de cópia do convênio. Disse considerar grave também a completa omissão quanto ao Conselho Municipal de Saúde no texto do Projeto de Lei, que pela lei federal 8.142, era o grande órgão de liberação das ações de saúde do município. Prosseguindo, disse que o "Médico de Família" era realmente um projeto altamente positivo, mas ainda para se era realmente necessário ser firmado convênio com a Secretaria de Estado de Saúde para a implantação em Cabo Frio. Rembrou que em mil, novecentos e setenta e nove, no primeiro Governo de José Bonifácio, o "Médico de Família" fora implantado junto à comunidade de Botafogo, não sabendo se era nos mesmos moldes do que agora era proposto, mas o Projeto já existia, enfatizou, nos idos de mil, novecentos e setenta e nove. Adiante, disse que diversos moradores de Jardim Esperança o haviam procurado, e por certo a outros vereadores, porque no dia anterior havia faltado médico pediatra no fórum.

tal do bairro, e assim fora constatar a denúncia que realmente era verdadeira segundo a Administração do nosocomio, e que realmente a comunidade era atendida por uma única pediatra que por motivo que deveria ter sido grave, não compreendera os trabalhos. Adiantou-se ser um absurdo, uma única profissional atender a uma comunidade de quase doze mil pessoas, e assim estava havendo uma falta de previsão na Secretaria Municipal de Saúde. Disse também que com a aprovação do "Médico de Família" perguntava quem iria arcar com as despesas: se o Estado ou a Prefeitura. E se fosse o município haveria um contradienso, pois faltavam profissionais em Juiz de Fora, por exemplo. Disse não aceitar que fosse mobilizada toda a classe política para aprovar tal projeto, enquanto toda uma comunidade estava desassistida de médico pediatra, como acabaria de relatar. Falou ainda sobre uma possível manipulação política envolvendo o programa "Médico de Família", instigando sobre o porquê de tanto alarde quanto ao convênio, perguntando se as razões da iniciativa do Prefeito tinham como fundamento o fato do Governador federal Brizola ter criado

do uma Secretaria Especial de Médicos de Família. Disse a seguir, que se o convênio do "Médico de Família" era o exemplo quando implantado pelos entos Prefeito Jorge Roberto Silveira, em Niterói, por certo Síderes Castro estaria "arrancando os cabelos", pois de forma alguma era o modelo cubano. Disse que participara de Seminário sobre o Sistema de Saúde em Cuba, realizado em Niterói, e o modelo cubano, em termos bem simples, era o "bem pé no chão" realizado pelos Municípios, pelos bairros, e que o modelo cubano, numa adaptação ao modelo chinês, em que as próprias famílias eram atendidas pelo médico que ia de porta em porta, abrindo a caixa de correio onde se encontrava o seu pagamento, o que ocorria de sete em semana, ou mes a mes. Proseguindo, disse que quando o médico não encontrava o pagamento ele entrava, porque naquela família tinha um doente, e o médico só voltava a receber o pagamento quando o enfermo ficasse curado. Proseguindo, disse que o modelo implantado pelo Prefeito Jorge Roberto e segundo pelo Governador Coronel Brizola, não era um modelo adaptado e sim deturpado, que encarou sua fala. A seguir,

Ocupou a Tribuna em Explicação
Vissal, o Vereador Waldyr Flávio
de Aguiar Neto, falando inicialmen-
te sobre a necessidade da lei Orgâ-
nica do Município ser adequada
dentro de uma visão moderna do
Município, objetivando sobretudo vi-
tar que o Município de Cabo Frio, quan-
dadas as devidas proporções, sofresse
o processo vivido pelo Município de
São Gonçalo, quando a falta de uma
legislação correta transformava aque-
le famoso Município em subúrbio
do Rio de Janeiro e por conseguinte
absorvendo grandes problemas sociais.
Disse que São Gonçalo em remotas
épocas guardava semelhança com Ca-
bo Frio, com suas praias e interior
florescente na agricultura, e hoje o
Município sofria com o processo de
ocupação desordenada, o que já se
iniciava em território cabofriense
e sobretudo a população de São Gon-
çalo perdera em qualidade de vida
o que deveria ser ditado em Cabo
Frio. Disse que era menor a respon-
sabilidade dos atuais legisladores, pois
as futuras gerações não podiam pa-
gar preço tão alto por erros com-
etidos e que podiam ser evitados.
Disse que a degradação da quali-
dade de vida começava quando se
construía prédios com dezenas de
apartamentos sem que o solo trux-

qualquer estrutura para suportar o volume de resíduos produzidos por tais aglomerados habitacionais e as sanas, a lei deveria ser revista por imperativo do bem estar da coletividade, e entendia que tais questões deveriam ser discutidas na Casa, face a realidade ameaçadora, no que encerrou sua fala.¹ A seguir, ouviu-se a Tribuna em Explicação Pessoal o Vereador Brás Benedito Antônio Filho, falando inicialmente sobre a prestação de contas do Prefeito José Bonifácio, levada ao ar pela Rádio Cabo Frio naquela manhã, observando que no seu entender, a ninguém convenceria, até mesmo pela demora, disser. Disse a seguir ter se interessado quando o Prefeito discorrera sobre o programa "Médico de Família", projeto a ser apreciado ainda pela Câmara. Prosseguindo, disse que logo após assumir a Associação de Moradores de Vila do Carro, em junho de mil, novecentos e noventa e três, já ouvia falar do "Médico de Família" e no Rio de Janeiro mantivera contato com o Dr. Jorge Leônidas Silvera, mentor do projeto, e tomado conhecimento de intenções do mesmo. Disse o orador tratar-se de um projeto de difícil execução, porque primordialmente os profissionais teriam que ser voluntários, embora

contratados, e teriam que atender, em média, duzentas e vinte pessoas por dia, e à noite, teria que estar à disposição da comunidade. Indagou se a comunidade teria realmente um Posto de Saúde para receber o programa "Médico de Família", pois o quadro atual dos prédios era degradante. Disse que o Projeto deveria ser muito bem estudado, pois caso contrário, mais uma vez a comunidade seria prejudicada, argumentando que lamentavelmente o Prefeito Municipal não prestigia as literâncias comunitárias. Disse a seguir ter sido pensata a decisão da Câmara, possibilitando a redação do Projeto de Lei 015/94, para análise juntamente com convênio a ser firmado com o Governo do Estado, documento ainda a ser remetido pela Prefeitura no que encerrou sua fala. Não havendo mais prazos inscritos para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e submetida a apreciação Plenária, assinada, será assinada para que sua força pésse feitos legais.